



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 12/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por necessidade a realização de Chamamento Público de Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para captação de recursos financeiros, por meio de Cotas de Patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado visando captar recursos para realização da **FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA (FESTA DE JUNHO) 2025**.

1.1 A FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA (FESTA DE JUNHO) 2025 acontecerá entre os dias 19 e 22 de junho de 2025.

1.2 A contratação do objeto implicará na captação de recursos financeiros, por meio de cotas de patrocínio, assim, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação e demais vantagens/direitos conforme cota.

1.3 O setor requisitante do objeto que se apresenta necessidade é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura, neste ato representado pelo Secretário, José Eustáquio Pinto Junior.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Destaca-se que a contratação em comento não gerará custos à Administração, razão pela qual não se torna imprescindível a demonstração de previsão junto ao plano anual de contratações.

2.2. Na forma proposta, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste ETP e seus anexos.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 . DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O patrocínio será enquadrado de acordo com a cota indicada e dará direito, exclusivamente, às contrapartidas respectivas de cada cota.

3.2 - As contrapartidas das cotas de patrocínio se darão por meio da ativação de marcas sob as respectivas chancelas, e por meio da produção de conteúdo, publicidade e ações de merchandising nas localidades dos eventos oficiais da festa de Santo Antônio, São Sebastião e Cavallhada (Festa de Junho) 2025.

3.3 - Estarão disponíveis as chancelas de patrocínio em quantidades e condições abaixo destacadas:

a) PATROCÍNIO APRESENTA: 1 cota disponível no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), possuindo como contrapartida de menção do patrocinador: APRESENTADOR DO EVENTO: nome do patrocinador ANTES à identidade visual do evento, citações diárias durante o evento e abertura dos shows;

PUBLICIDADE DIGITAL: Inserção de logomarca em todo o material de redes sociais e visual nos telões durante o evento;

AÇÕES PROMOCIONAIS: disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento;

ESPAÇO FÍSICO: Espaço (1 unidade de 5m x 2m), Espaço para distribuição de brindes e ações promocionais cedido pelo próprio patrocinador, em espaço designado pela prefeitura de Mateus Leme;

PROMOTORES: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais no palco e na área do evento e 10 minutos de fala no palco por dia (apresentação a cargo do patrocinador).

A não utilização do tempo de palco, bem como não instalação do espaço físico autorizado, não interfere no montante total acordado.

Ao longo do evento, bem como a divulgação da logomarca do patrocinador em espaço de mídia virtual, Backdrop e em conformidade com as ações previstas neste.

A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderão ser aplicadas ou

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

PRAÇA ÁLVARO LIMA, 33, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000

(31) 3537-5802 – @mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

divulgadas em: adesivos; backdrop de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; banners; camisetas em geral; cartazes; catálogos; convites; crachás de trabalho do staff; credenciais; estande; faixas (fora da área do evento); folders; mídia de divulgação do evento; mídia externa (outdoor, busdoor etc); naming Right; narração pelo locutor oficial do evento; painéis; redes Sociais; releases de divulgação à imprensa; site; telão; totens; vinhetas de abertura de encerramento dos eventos, tempo de exposição da marca será 10 (dez) dias antes e durante o período do evento.

b) PATROCÍNIO OURO: 2 cotas disponíveis no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada, possuindo como contrapartida de menção do patrocinador: APRESENTADOR DO EVENTO: nome do patrocinador do evento, citações diárias durante o evento e abertura dos shows;

PUBLICIDADE DIGITAL: Inserção de logomarca em todo o material de redes sociais e visual nos telões durante o evento;

AÇÕES PROMOCIONAIS: disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento;

Ao longo do evento, bem como a divulgação da logomarca do patrocinador em espaço de mídia virtual, Backdrop e em conformidade com as ações previstas neste:

A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderão ser aplicada ou divulgada - se houver a incidência destes no evento, em: adesivos; backdrop de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; banners; camisetas em geral; cartazes; catálogos; convites; crachás de trabalho do staff; credenciais; estande; faixas (fora da área do evento); folders; mídia de divulgação do evento; mídia externa (outdoor, busdoor etc); naming Right; narração pelo locutor oficial do evento;; painéis; redes Sociais; releases de divulgação à imprensa; site; telão; totens; vinhetas de abertura de encerramento dos eventos, tempo de exposição da marca será 10 (dez) dias antes do evento e durante o período do evento.

c) PATROCÍNIO PRATA: 4 cotas disponíveis no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cada, possuindo como contrapartida de menção do patrocinador:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

PRAÇA ÁLVARO LIMA, 33, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000

(31) 3537-5802 – @mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

APRESENTADOR DO EVENTO: nome do patrocinador do evento, citações diárias durante o evento e abertura dos shows;

PUBLICIDADE DIGITAL: inserção de logomarca em todo o material de redes sociais e visual nos telões durante o evento como patrocinador;

AÇÕES PROMOCIONAIS: disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento; Ao longo do evento, bem como a divulgação da logomarca do patrocinador em espaço de mídia virtual, Backdrop e em conformidade com as ações previstas neste:

A imagem institucional, símbolos oficiais ou logomarca poderão ser aplicada ou divulgada em: adesivos; backdrop de entrevistas; bandeiras e bandeirolas; banners; camisetas em geral; cartazes; catálogos; convites; crachás de trabalho do staff; credenciais; estande; faixas(fora da área do evento); folders; mídia de divulgação do evento; mídia externa (outdoor, busdoor etc); naming Right; narração pelo locutor oficial do evento;; painéis; redes Sociais; releases de divulgação à imprensa; site; telão; totens; vinhetas de abertura de encerramento dos eventos, tempo de exposição da marca será 10 (dez) dias antes do evento e durante o período do evento.

d) APOIO 1: 5 cotas disponíveis no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, possuindo como contrapartida de menção do patrocinador:

APRESENTADOR DO EVENTO: nome do patrocinador do evento, citações diárias durante o evento e abertura dos shows;

PUBLICIDADE DIGITAL: inserção de logomarca em todo o material de redes sociais e visual nos telões durante o evento como patrocinador

e) APOIO 2: 10 cotas disponíveis no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, possuindo como contrapartida de menção do patrocinador:

PUBLICIDADE DIGITAL: inserção de logomarca em todo o material de redes sociais e visual nos telões durante o evento como patrocinador.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 - As cotas poderão ser adquiridas diretamente pela pessoa física ou jurídica interessada em ativar sua marca, ou por meio de agente captador.

4 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Estima-se com o presente chamamento a disponibilização de 05 (chancelas) de patrocínio, totalizando 22 (vinte e duas) cotas, conforme estipulado a seguir:

- a) PATROCÍNIO APRESENTA: 1 cota disponível no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos Mil reais);
- b) PATROCÍNIO OURO: 2 cotas disponíveis no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cada;
- c) PATROCÍNIO PRATA: 4 cotas disponíveis no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada;
- d) APOIO 1: 5 cotas disponíveis no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada;
- e) APOIO 2: 10 cotas disponíveis no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que realização do procedimento tal como disposto, se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis, ao passo que no mercado não existe qualquer sistema eletrônico, mecanismo ou outra alternativa que possibilite a obtenção dos resultados pretendidos e de pronto, tal como serão alcançados com a realização do procedimento a tal maneira visando angariar recursos financeiros de modo a desonerar os cofres públicos.

5.2. Ainda, realizou-se pesquisa de mercado, sendo tal modalidade se enquadrando como a mais efetiva para obtenção do objetivo desta administração, sendo, inclusive, sendo realizada por outras administrações.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 Estima-se com o presente, angariar o importe máximo de **R\$ 1.250.000,00** (Um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) a título de patrocínio para ser empenhado na

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

PRAÇA ÁLVARO LIMA, 33, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000

(31) 3537-5802 – @mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

realização da festa de Santo Antônio, São Sebastião e Cavallhada (Festa de junho de 2025).

6.2. Pela Administração, não será despendido qualquer valor para realização do presente procedimento, pelo contrário, trará ao município uma economia junto aos cofres públicos.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Os serviços ofertados atenderão a necessidade apresentada como um todo, tendo em vista custear parte das contratações de serviços necessários para execução da festa de Santo Antônio, São Sebastião e Cavallhada (Festa de Junho de 2025). Assim, a captação de recursos financeiros, por meio de cotas de patrocínio, propiciará a realização do evento mencionado.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação será efetuada em itens, possibilitando a participação de quantos interessados se derem, limitados à quantidade estabelecida, posto ser a maneira mais benéfica à esta Administração, uma vez que quanto maior o número de interessados, melhor.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Pretende-se com o presente chamamento alcançar a necessidade da Administração, de modo a apoiar a realização da festa de Santo Antônio, São Sebastião e Cavallhada (Festa de Junho de 2025), na cidade de Mateus Leme/MG.

9.2. Propiciar a atração de turistas do Brasil e mundo, além de alcançar uma significativa retenção de moradores na cidade;

9.3. Oferecer, aos cidadãos, cada vez mais, uma infraestrutura com qualidade, sustentável e acessível proporcionando conforto e segurança que estimule a participação dos cidadãos nesta grande festa, o que, consequentemente, gerará benefícios socioeconômicos tanto para Administração Pública quanto para as empresas parceiras.



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 De modo a resguardar a efetiva execução do objeto e, conseqüentemente, suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.

10.2 Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto a ser contratado.

10.3 Determina-se os seguintes servidores na condição de fiscal e gestores do contrato:

Fiscal: Wellington Thiago de Souza Passos

Gestor: José Eustáquio Pinto Junior

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Ao presente não se faz necessário a realização de contratações correlatas de modo a viabilizar o alcance da necessidade apresentada.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A execução do objeto licitado não trará ao meio ambiente impactos ambientais, tendo em vista que a prestação dos serviços tal como será realizada não gerará materiais que poderia ser descartados de maneira errônea no meio ambiente ou causará emissão de poluentes ao mesmo.

13. DA CONCLUSÃO

13.1. Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, tendo em vista ser a única maneira para suprir a necessidade da Administração disponível no mercado, estando ainda, do ponto de vista econômico, tal contratação encontra correlação ao valor praticado no mercado.

Mateus Leme – MG, 05 de maio 2025

José Eustáquio Pinto Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E CULTURA

PRAÇA ÁLVARO LIMA, 33, CENTRO, MATEUS LEME – CEP 35.670-000

(31) 3537-5802 – @mateusleme.mg.gov.br